



PROGRAMA UFMG MEU LUGAR

CHAMADA PRAE/FUMP/NAI n. 04/2022 PRIMEIRO SEMESTRE

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA UFMG: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO – EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (TA)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), tornam pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Acessibilidade e Inclusão Estudantes com deficiência, visando a aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA).

Os conceitos de Tecnologia Assistiva e de Acessibilidade, previstos na Lei 13.146/2015, orientarão a análise dos pedidos:

“Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”

I – DA FINALIDADE

1. Esta Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA) visando à acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, prioritariamente em primeira graduação presencial na UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes no primeiro semestre de 2022, acompanhados pelo NAI e inseridos/as na política de assistência estudantil da UFMG.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da Universidade Federal de Minas Gerais.

III – DO OBJETO

1. Aquisição de material acadêmico específico: equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA para realização de atividades acadêmicas.

1.1 A escolha dos equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) pretendidos pelos/as estudantes com deficiência será obrigatoriamente discutida, analisada e validada em conjunto com o Técnico de Referência do NAI e com o/a assistente social da FUMP.

1.2 Será permitido ao/à estudante com deficiência solicitar mais de um equipamento de Tecnologia Assistiva (TA), desde que se responsabilize pelo pagamento da diferença de valor que ultrapassar o previsto no item IV deste Edital.

1.3 Será creditado na conta corrente do/a Estudante o valor do/os orçamento/os autorizado/os pelo NAI e/ou FUMP, conforme definido no item IV desta chamada.

IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

Será disponibilizado o valor máximo de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que será creditado após a aprovação da aquisição pelo NAI e/ou FUMP.

V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta chamada é exclusiva para Estudantes com deficiência incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados/as socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem de prioridade, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Período: **de 26 de maio a 05 de junho de 2022.**

3. Os/as estudantes que foram contemplados/as em Chamadas PRAE/FUMP/NAI anteriores a esta podem submeter nova demanda, desde que a Tecnologia Assistiva adquirida seja diferente da aquisição anterior.

4. O/A estudante com deficiência deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno”, disponível na página da Fump, na opção específica para esta Chamada.

4.1 O/A estudante com deficiência que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio da “Área do Aluno” poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento), manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 03 de junho de 2022, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

5. Somente serão aceitas inscrições que venham acompanhadas da especificação do dispositivo/equipamento pretendido, do valor médio e da justificativa.

6. Os equipamentos/dispositivos solicitados devem, necessariamente, ampliar a funcionalidade do estudante e remover as barreiras de acessibilidade enfrentadas por ele na execução das atividades acadêmicas atinentes ao curso de graduação ao qual está matriculado.

7. As informações listadas no item 5 desta Chamada deverão ser inseridas no campo apropriado no ato da inscrição e, também encaminhadas para o e-mail do NAI (nai@ufmg.br), para análise caso a caso, conforme valor previsto no item IV deste Edital.

8. Não serão analisados pedidos que não atendam às especificações descritas nos itens 5 e 6 desta Chamada.

9. O NAI comunicará ao/à estudante, por e-mail, com cópia para a FUMP, o resultado de sua análise.

10. O estudante deverá ficar atento ao seu e-mail e dar ciência do recebimento da resposta da análise encaminhada.

11. Em caso de resposta negativa, o estudante ainda poderá enviar argumentações adicionais para justificar uma reanálise do pedido, no prazo de no máximo 2 dias do recebimento da resposta.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes PCD incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.
2. Estudantes com deficiência que não estão incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) ser estudante em primeira graduação;
 - b) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até **31/05/2022**;
 - c) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
 - d) ser beneficiário de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
 - e) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
 - f) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
 - g) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
 - h) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar. No caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente;
 - i) ser o mais idoso.

VII – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento/dispositivo adquirido deverá ser novo e possuir garantia do fabricante contra defeitos de fábrica e para reposição de peças e serviços de mão-de-obra.
2. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento/dispositivo de Tecnologia Assistiva em valor que ultrapasse ao previsto no item IV deste Edital, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

VIII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes com deficiência que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia **10 de junho de 2022**, para poder receber o Auxílio Acessibilidade e Inclusão Digital previsto nesta Chamada.
2. O auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante com deficiência contemplado/a, a partir de **13 de junho de 2022**, condicionado à aprovação pelo NAI e/ou pela FUMP.
3. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura da compra em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP.

3.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até 30 dias corridos após o recebimento, através da “área do aluno”, no espaço reservado, especificamente, para o estudante realizar esta ação.

3.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/FUMP o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

4. Caso o/a estudante contemplado/a perca o vínculo institucional com a UFMG, por qualquer motivo, **no período de 1 ano a contar da data da aquisição**, deverá devolver o equipamento adquirido para doação a outro/a estudante.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG Meu Lugar/Acessibilidade e Inclusão Digital, o/a estudante deverá:

a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;

b) prestar informações requisitadas pela PRAE, NAI ou FUMP, referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE e o NAI poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pelo NAI.

X – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE, do NAI e da FUMP em **09 de junho de 2022**.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço indicado no item 4.1 do Título V - Das Orientações para Inscrição, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

XI – DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|--|
| Lançamento da Chamada PRAE/NAI/FUMP n. 04/2022 | 25/05/2022 |
| Início das Inscrições | 26/05/2022 |
| Término das Inscrições | 05/06/2022 |
| Análise das Inscrições | 06 a 08/06/2022 |
| Divulgação de Estudantes contemplados/as | 09/06/2022 |
| Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF | Até 23h59m do dia 10/06/2022 |
| Análise dos recursos para revisão | 13/06/2022 |
| Resultado da análise dos recursos para revisão | 14/06/2022 |
| Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander) | A partir de 13/06/2022 (estudantes contemplados em 09/06/2022) |

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)